



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Relatório de Gestão – 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - 2020

Apresenta-se o Relatório de Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Unidade Gestora do Município de Tangará/SC nos termos da Lei nº 1.517/01, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, e no atendimento às solicitações do Sistema de Controle Interno através do Ofício Circular nº 011/2021 CI.

Tangará - SC, 15 fevereiro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Relatório de Gestão – 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO
ANEXO V DA IN Nº TC 20/2015

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.1 Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ:	20.615.083/0001-30
Endereço:	RUA DR. ANTONIO TEXEIRA PINTO 286
E-mail:	Administração@tangará.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	
Telefone:	(49)3532-1077/3532-1217

1.2 Rol de responsáveis na Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

DESCRIÇÃO	NOME	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO
Dirigente máximo da Unidade Jurisdicionada:	Juliana Cecatto Samistraro	Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 515 de 08/11/2018 saúde	Portaria nº 515 de 08/11/2018
Ordenador de Despesas:	Diretora: Fernanda Dalmolin	Diretora de Assistência Social e Habitação	Portaria nº 513 de 01/11/2019
Contador:	William Zen	Contador	Portaria nº 369 de 2015
Controlador Interno:	Patrícia Zanotto Fiorese	Controle Interno	Portaria nº 398 de 2013



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Relatório de Gestão – 2020

1.3 Estrutura Organizacional, (incluindo Conselhos):

LEI Nº1. 517 de 01/10/2001 Criação do FIA

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Diretora dos FIAS: Fernanda Dalmolin. Portaria nº513 de 01 de novembro de 2019.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE GESTORA:

- Programas de Governo: *NÃO SE APLICA*
- Meta Física e Meta Financeira:
Receitas = 1.200,00
Realizadas = 3.969,37
Despesas previstas Inicial = 7.550,00
Final = 7.550,00
Executadas = 0,00
- Alterações Orçamentárias: *NÃO SE APLICA*
- Contingenciamento de despesas no exercício: *NÃO SE APLICA*
- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: *NÃO SE APLICA*
- Relação de restos a pagar no exercício, e nos exercícios anteriores, explicar as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados no mais de um exercício financeiro: *NÃO SE APLICA*.
- Reconhecimento de Passivos por insuficiência de recursos: *NÃO SE APLICA*



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Relatório de Gestão – 2020

3. INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DE PESSOAS:

3.1 Quadro de Pessoal – Quantidade:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL – QUANTIDADE (Anexo V, Item III, alínea “a”) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2020											
Vínculo	Quantidades/Mês												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo													
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público													
Agentes Públicos Militares Ativos													
Membros ativos de Poder ou órgão													
Agentes Políticos com Mandato Eletivo													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente													
Servidores contratados por tempo determinado													
Estagiários													



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Relatório de Gestão – 2020

Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras													
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários													
Conselheiros Tutelares													
Total													

3.2 Resumo mensal consolidado das folhas de pagamento da Unidade Jurisdicionada:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL – VALORES (Anexo V, Item III, alínea “a”) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Exercício: 2020											
Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)													
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público													
Agentes Públicos Militares Ativos													
Membros ativos de Poder ou órgão													



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Relatório de Gestão – 2020

Agentes Políticos com Mandato Eletivo													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente													
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente													
Servidores contratados por tempo determinado													
Estagiários													
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras													
Servidores Cedidos para outras Unidades Gestoras													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores Cedidos para outras esferas de Governo													
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários													
Conselheiros Tutelares													
Total													



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Relatório de Gestão – 2020

3.3 Considerações sobre Recursos Humanos do UG Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
NÃO SE APLICA.

4. INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO PATRIMONIAL. *NÃO SE APLICA.*

5. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS E AS PRESTAÇÕES DE CONTAS: *NÃO SE APLICA.*

6. INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2020
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência				
Tomada de Preços				
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial				



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Relatório de Gestão – 2020

Pregão Eletrônico				
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)				
Inexigibilidade de Licitação				
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Total				

6.3 Resumo anual das Licitações e Contratos: NÃO SE APLICA.

7. INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE INTERNO:

VI – Em relação ao controle interno viemos mantendo contato frequente, esclarecendo dúvidas e recebendo orientações gerais. Além de disponibilizar acesso aos usuários através da ouvidoria no site da Prefeitura Municipal de Tangará.



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Relatório de Gestão – 2020

8. CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA:

O Fundo dos Direitos da criança e do adolescente é um dos meios para a implementação do ECA. Sem o suporte do orçamento, os direitos e princípios consagrados na Legislação carecem de aplicabilidade, ficam no campo das intenções, ainda que louváveis. O Fundo é um dos instrumentos mais importantes para o exercício da cidadania, mas seu entendimento é fundamental para seu pleno exercício. Este subsídio ajuda os Conselhos Municipais na operacionalização e execução do Fundo.

O FIA necessita de INVESTIDORES para financiar políticas públicas. Uma forma bastante simples de contribuir com o desenvolvimento de projetos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes com vulnerabilidade social. Fortalecerá programas de acompanhamento e formação continuada de adolescentes. Contribuirá para reduzir fome e miséria. Possibilitará a capacitação de Recursos Humanos e investimentos em projetos de pesquisa e estudo. Evitará que crianças e adolescentes fiquem sujeitas a situações de abandono, desabrigo e maus tratos.

A ausência de diagnósticos capazes de produzir um retrato da situação do município em relação à oferta e à demanda por políticas públicas capazes de garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes impossibilita a elaboração e implementação de políticas que se configurem em ações eficazes e de alto impacto para este segmento.